SO SO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

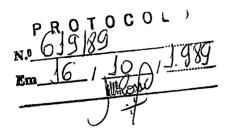
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo	(S) N.º 619/89.	Em. 16 / 10 / 89.		
Procedência: MESAD DIRETORA		DISTRIBUIÇÃO		
Assunto:	"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR DA -CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES=ES E"DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
	Autuado aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecetos e oi- tenta e nove.			
	,	20		

Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

PROJETO DE RESOLUÇÃO



"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHA
RES/ES., E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS "

Art? 1º - Fica o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Linhares/Es., congelado pelo prazo de 02 (dois) meses.

Art? 2º - O congelamento de que trata o artigo 1º da presente Resolução será com base nos subsídios / referente ao mes de outubro do corrente ano.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", 13 de outubro de 1.989.

ROBERTO DE MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES/ES

PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL

VICE-PRESIDENTE

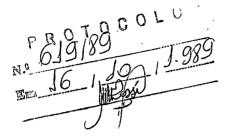
JOCENY BRAGA LOPES

SECRETARIO

Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

PROJETO DE RESOLUÇÃO



"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR
DA CÂMARAMMUNICIPAL DE LINHA
RES/ES., E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS "

Art? 1? - Fica o subsidio do Vereador da Câmara Municipal de Linhares/Es., congelado pelo prazo de 03 (1968) meses.

Art? 2? - 0 congelamento de que trata o artigo 1º da presente Resolução será com base nos subsídios / referente ao mes de outubro do corrente ano.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", 13 de outubro de 1.989.

ROBERTO RICARDO DE MENDONCA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL VICE-PRESIDENTE

JOCENY BRAGA LOPES
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINAN	ÇAA S
·	·
•	
A COMISSÃO DE FINANÇAS rev	unida dom todos
seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL	ao Projeto de
RESOLUÇÃO nº 619/89 QUE " CONGELA SU	JBSÍDIO DE VEREA
DOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,	/es, e dá outras
PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade	e com o PARECER
da Comissão de Justiça desta Casa de	e Leis.x.x.x.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
ra o que tinhamos a opinar.	
	7 70 90
ala das Sessões, 16de outubro	de 19 <u>89</u>
residente:	
\mathcal{L}	
elator: // /aun/lfaura	
embro: I vai L. Saya Man	lia
The state of the s	
	-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO	DE:	JUSTIÇA			
			·		
	A COMISS	ÃO DE JI	JSTIÇA	reunida	a com to
s seus Membros é de	Parecer	favorá	veĺ ao	Projet	o de Res
lução nº 619/89 que	"CONGELA	SUBSÍD	O DE V	VEREADO	R DA CÂM
RA MUNICIPAL DE LINH	ARES., È	DĀ OUTI	RAS PRO	OVIDÊNC:	IAS", po
ser Constitucional,	tudo de	conform	idade (com o Pa	arecer da
Consultoria Jurídica	desta C	asa de 1	Leis	x-x-x-x	-x-x-x-x-
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·	
					
					
		······································			
Era o que tinhamos a	opinar.				
' 7 C	a .				~ ~ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Sala das Sessões, 16	_ae	outubro)	d	le 19 <u>⁸⁹</u>
Sala das Sessões, 10 Presidente:	_dθ	outubro)	c	le 19 <u>°</u>
	de	outubro		ć	le 19_03_